



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2642/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por redução orçamentária:

07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB	
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
31.91.13.03.01 437	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	R\$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura as despesas do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB	
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.91.97.00.00 166	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/02/17 à 23/02/17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

